



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 752

de 04 de novembro de 1985

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA A SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reconstrução de ponte que passa sobre o Córrego da Albertina, na estrada que liga a cidade de Dumont à Fazenda Cornélio e ao Depósito de lixo da cidade, obra em que o Departamento colaborará com a Prefeitura com a importância fixa de Cr.\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, ficando, conseqüentemente o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no indigitado Convênio para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

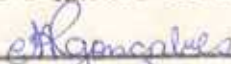
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 04 de novembro de 1985


Carlos Rosa

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Mariete Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-